



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**

Neogab n.º 08192.070197/2023-41

P.A. Nº 08190.143516/19-61

Interessada: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi

Arquivamento nº 021/2023 – 2ª PJFEIS

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de analisar a prestação de contas da **Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi**, relativa ao exercício financeiro de 2018.

As contas foram reprovadas, nos termos dos Pareceres Contábeis n.ºs 009/2020 e 028/2020/ATC/PJFEIS (Id n.º 9881550, fls. 63/80 e 130/137) e Parecer Jurídico n.º 007/2020 – 2ª PJFEIS (Id n.º 9881550, fls. 139/142).

Referida reprovação decorreu da constatação de irregularidades contábeis resultantes da inobservância dos princípios e normas contábeis em vigor que comprometem severamente a fidedignidade e inteligibilidade dos demonstrativos contábeis apresentados, e, por consequência, a transparência das contas da entidade, além do não cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 04/2018 (Id n.º 9881550, fls. 88/92).

Após, houve a realização, em 29.05.2020, de reunião virtual entre esta Promotoria e os dirigentes da entidade, não qual ficou acordado que seria realizado aditivo ao TAC n.º 04/2018, para estabelecer período de prova, a partir da apresentação da prestação de contas do exercício de 2019 da entidade, com suspensão das contas de 2018, devendo a entidade implementar as obrigações assumidas no TAC n.º 04/2018.

Além disso, foi estabelecida a obrigação de a entidade promover alteração estatutária, consoante orientações sugeridas no Despacho n.º 043/2020 (Id n.º 9881550, fls. 195/199).

O referido aditivo assinado consta do Id n.º 9881550, fls. 208/210.

É o relatório.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Inicialmente, verifica-se que a entidade promoveu a alteração de seu Estatuto Social conforme as orientações desta Promotoria (Id n.º 10185303).

As análises das prestações de contas dos exercícios de 2019 (PA 08190.097654/20-03) e 2020 (PA 08190.022267/21-78) da entidade foram finalizadas, com a emissão dos Pareceres Periciais Contábeis n.ºs 085 e 089/2023/ATC/PJFEIS, respectivamente.

A análise contábil concluiu pela aprovação das contas de 2019 e 2020, com ressalva quanto à divergência entre valores apresentados pela contabilidade e os constantes na Relação Nominativa de Pagamentos referentes ao TC 140/20178 – SEEDF, em ambos os exercícios, entendendo que as diferenças totais identificadas não afetam substancialmente a confiabilidade e segurança da informação contábil, assim como a transparência na execução do Termo de Pareceria em comento.

Dessa forma, esta Promotoria aprovou as contas de 2019 e 2020 (Pareceres Jurídicos n.º 032 e 033/2023 – 2ª PFEIS), recomendando o saneamento da questão para os exercícios subsequentes.

Assim, foi possível evidenciar que a entidade promoveu ajustes necessários para sanar as irregularidades objeto do TAC n.º 04/2018.

Tendo em vista a aprovação das contas da entidade dos exercícios de 2019 e 2020 e o cumprimento o TAC firmado, não vislumbro outras providências a serem adotadas, razão pela qual determino o **arquivamento** do presente Procedimento Administrativo.

À Secretaria para cientificar a interessada, remetendo cópia da presente manifestação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Após, **comunique-se à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada**, nos termos do art. 4º, § 3º, inciso II, da Resolução nº 78 do CSMPDFT.

EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES

Promotor de Justiça

2ª PJFEIS

(datado e assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES, PROMOTOR DE JUSTIÇA em 06/06/2023, às 20:01.



Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site <https://www.mpdft.mp.br/autenticardocumento> e informe o identificador 10350755 e o código de controle C8E55D48.